



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Memorando nº 271/2024 PROGEM**

**Da:** Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe/PE

**Para:** Comissão Permanente de Licitações - CPL

**Assunto:** Cópia do 3º Termo Aditivo do Contrato 061/2021 e Comprovante do Extrato de Publicação do 3º Termo Aditivo do Contrato 061/2021.

Prezado Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, a PROGEM encaminha, em anexo, a comprovação de publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato 061/2021, Processo Licitatório 023/2021, referente a contratação de prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto bem como acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais, e demais documentos constantes do processo licitatório, além de cópia do referido instrumento, devidamente assinado pelas partes, para fins de alimentação do sistema SAGRES (módulo LICON).

Apresento votos de estima e consideração.

Camaragibe, 05 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
BRUNA LEMOS TURZA FERREIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Bruna Lemos T. F. de Lira**  
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 05/07/24 às: 12:6  
*Adrielle F.*  
Assinatura

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 040724015515

**PORTARIA Nº 462/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO- 04/07/2024**

**PORTARIA Nº 462/2024**

A Prefeita do Município de Camaragibe, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 57,IV

Resolve:

Exonerar a professora MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO matrícula 0.000931.1 do cargo de Diretora da Escola Municipal Nova Santana , FADE 3 com data a partir 01/07/2024.

Camaragibe, 01 de julho de 2024

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 040724020824

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2021**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- 04/07/2024**

## **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camaragibe / Procuradoria Geral do Município, CNPJ 08.260.663./0001-57/ LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35.

**OBJETO:** Renovação da prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município.

em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora: 1- Prefeitura Municipal de Camaragibe

Órgão orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2013 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administrativa Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1002 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.455

Elemento de despesa: 191

Código reduzido: 3.3.90.39.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.789,36 (onze mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 29/06/2024 e término em 28/06/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** Camaragibe, 28 de junho de 2024. Bruna Lemos Turza Ferreira de Lira (Procuradoria-Geral do Município) e Carlito Mello de Liz (LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA).

Bruna Lemos Turza Ferreira

Procuradora-Geral do Município

OAB/PE 33.660

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 040724020038

**REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04/07/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 83/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 129/2023 CP 03/2023. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE DUAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, Valor Estimado: O valor máximo para a execução dos serviços que compõem a planilha é de:

LOTE I: R\$ 1.531.737,95 (Um milhão quinhentos e trinta e um mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

LOTE II: R\$ 737.253,26 (Setecentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Valor Total :R\$ 2.268.991,21 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais, e vinte e um centavos). ficando definido o dia 05/08/2024, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema:



Vivendo  
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Procuradoria do Município

## ADITIVO CONTRATUAL

# ANO 2024

<b>TERMO ADITIVO Nº/ANO</b>	<b>003/2024</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº/ANO</b>	<b>066/2021</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA</b>
<b>ÓRGÃO DEMANDANTE:</b>	<b>PROGEM</b>

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO BEM COMO ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CONSTA NOS AUTOS**

**VOLUME 01/\_\_\_\_\_**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 3º  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021**

A prorrogação do contrato em questão é justificada pela importância essencial do serviço prestado e pela permissão legal estabelecida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação de contratos de serviços contínuos, tendo em vista que apesar da regular vigência da Lei nº 14.133/21 regendo as contratações públicas do município, o seu artigo 190 determina que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 poderão ser regidos com base nessa lei federal, mesmo após a revogação da norma, *in verbis*:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei **continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.**

A renovação do Contrato nº 066/2021 é necessária para evitar possíveis problemas de adaptação que poderiam gerar custos adicionais. Além disso, é importante destacar que a **CONTRATADA é a única empresa em todo o país que possui a plataforma de gerenciamento e disponibilização de legislação nos moldes buscados pela Prefeitura.**

Embora a Lei de Licitações não apresente uma definição específica para o termo “serviços contínuos”, há um consenso estabelecido por normas complementares, doutrinas e jurisprudências, de que um serviço contínuo deve ser essencial e habitual para o contratante.

Portanto, a justificativa para a prorrogação do contrato reside na **essencialidade do serviços prestado**, na habitualidade de sua execução e na ausência de outras empresas que possuam as mesmas características necessárias para atender às necessidades da Prefeitura. Essa fundamentação está respaldada pelo permissivo legal do art 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de um sistema de controle e versionamento de leis capaz de prover as funcionalidades de :

- I- **Pesquisa estratificada no tempo** (cronologia), por palavra-chave na ementa, texto ou número do Ato, e ainda, pelo status da norma: em vigor, revogadas, revogadas tacitamente, vigência esgotada, inconstitucionais e ripristinadas;
- II- **Mobilidade de consulta** – A consulta pela legislação pode ser realizada por meio de qualquer computador, bem como Smartphones/Tablets via aplicativo mobile para sistema Android e iOS, o que facilita o uso das informações dos Atos Oficiais, acessíveis em qualquer ponto onde haja conectividade com internet;
- III- **Consolidação por dentro do texto** – Toda legislação ser interligada por indexação (linkagem dos Atos que são referenciados entre si), possibilitando também, a consolidação por dentro do texto, indicando as normas que alteram aquela visualizada, bem como quais forem por ela revogadas, mantendo o histórico das informações revogadas/alteradas/ - A compilação do Ato, onde somente os artigos e informações que estão vigentes serem apresentados; - E o versionamento dos Atos consolidados e compilados permitir identificar o texto atualizado em períodos específicos que houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- alterações;
- IV- **Recursos Exclusivos para srevidores municipais** – Todo o corpo técnico do órgão público pode ter acesso às seguintes ferraementas elencadas através de contas indivifuais, com o e-mail institucinal do órgão:
- **Pesquisa Nacional:** realizar pesquidas em âmbito nacional, sendo possível pesquisar em Normas Municipais e Estaduais;
  - **Seguir Município:** receber notificações, em tempo real, a partir do momento que novos Atos são publicados nos municípios que deseja acompanhar;
  - **Seguir Termo:** ser alertado sobre as leis criadas nos municípios que deseja acompanhar, a partir de termos específicos;
  - **Leis à Sociedade:** canal único na internet que dispunha de notícias das leis mais interessantes/importantes/polêmicas das cidades brasileiras.
- V- **Integração de consulta das Normas Municipais e Estaduais** – Permitir com que a busca efetuada pelo cidadão retorne também Normas Estaduais com os termos/palavras utilizados em sua pesquisa, em um único ambiente de consulta. Além disso, os atos Municipais que mencionam Normas Estaduais possuam hiperlinks para acesso imediato ao respectivo Ato Estadual;
- VI- **Cidadania e Transparência** – As informações estarem disponíveis aos administrados 24 hotas por dia, 365 dias por ano, em qualquer parte do mundo, bastando para tanto apenas conectar-se à internet, via computador, tabelt ou smartphone.

A plataforma em questão representa a solução mais abrangente e completa quando se trata de organizar, sistematizar, consolidar e compilar as normas municipais. Ela atnde a todos os requisitos necessários e é a única em todo o país a oferecr uma ampla gama de funcionalidades que facilitam e ampliam a capacidade de pesquisa de todos os órgãos municipais no acervo das leis locais. Isso possibilita uma fiscalização e controle abrangentes das normas municipais, além de permitir, por meio de seu banco de dados, a pesquisa prática e ágil das legislações de outros entres federativos, sejam eles municipais ou estaduais.

Dessa forma, a municipalidade pode se beneficiar com informações relevantes na área legislativa, estimulando inclusive a criação de novas leis e a comparação com o que já está em vigor em âmbito nacional. A plataforma oferec uma ferramenre valiosa para o fortalecimento da área legislativa, auxiliando na tomada de decisões informadas e cntribuindo para um sistema normativo mais eficiente e atualizado.

A evidência de sua satisfação ante os requisitos técnicos e administrativos necessários para esta Prefeitura está arrimada no Parecer Técnico expedido peia Diretoria de tecnologia da informação, albergado pela **declaração de exclusividade emitida pela ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software), onde se confirma que a empresa é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do objeto contratado por este órgão.**

Além dessa certificação, nota-se que **a plataforma é certificada pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)** como de propriedade exclusiva da empresa Liz Serviços Online LTDA, conforme processo BR512018000939-5.

Essas certificações são fundamentais para respaldar a escolha da plataforma Leis Municipais, uma vez que **demonstram a sua legitimidade e a garantia de que a empresa possui os direitos necessários sobre o produto oferecido.** A Prefeitura pode confiar na autenticidade e na exclusividade da plataforma, garantindo assim, a segurança jurídica e o respaldo necessário para a continuidade do contrato.

Conclui-se, portanto, que a **continuidade dos serviços descritos atende ao interesse público,**



PROGEM  
FL. 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

restando evidente que a sua **interrupção ensejaria enormes prejuízos para as atividades** rotineiras desta Administração Pública.

O final do prazo determinado no 2º Termo Aditivo expira em 28.06.2024 e, havendo previsão orçamentária, a Administração pública está autorizada a prorrogar o contrato com o mesmo contratado sem proceder nova licitação, levando em conta as condições existentes, pois que:

- A) O preço atualmente praticado, apesar de passível de reajuste pela incidência do IPCA- previsto no contrato-, revela-se vantajoso se comparado as valores praticados no mercado;
- B) **A empresa continua a preencher os requisitos**, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto, devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração;
- C) **A empresa manifestou oficialmente interesse na continuidade do contrato**, e não houve nenhuma irregularidade na condução dos serviços prestados.

Camaragibe, 17 de junho de 2024.



**Bruna Lemos Turza Ferreira**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PE 33.660



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Procuradoria Geral do Município de Camaragibe

PROGEM  
FL. 042

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criado nos termos da Lei Estadual nº 8.951 de 14 de maio de 1982, regendo-se, presentemente, pela Lei Orgânica datada de 26 de junho de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede à Avenida Belmino Correia, nº 3038, bairro do Timbi, representado neste ato pela Sra. **BRUNA LEMOS TURZA FERREIRA**, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 089.107.344-26, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 240, nº 400, Sala 2, na cidade de Itapema – SC, CEP nº 88220 - 000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, casado, CPF/MF sob nº 181.488.089-53, residente à Rua 232, nº 245, Apto. 902, Bairro Meia Praia, Itapema – SC, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 66/2021 por um período de 12 (doze) meses, com reajuste ao valor originalmente cobrado por incidência do IPCA/IBGE, visando dar continuidade à **prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos**



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Procuradoria Geral do Município de Camaragibe

**oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto bem como acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, pelo prazo de 12 (doze meses), e a sua execução com início em 29 de junho de 2024 e término em 28 de junho de 2025.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O valor cobrado atualmente e descrito na cláusula terceira do contrato será mantido em sua totalidade durante a vigência deste termo aditivo;

3.2 A partir desta data, o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 66/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato está prevista sob a rubrica nº 191 (3.3.90.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) da Procuradoria Geral do Município de Camaragibe, do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, especialmente quanto à eventual inclusão de dotação Orçamentária da Procuradoria Geral do Município de Camaragibe para o 3º Termo Aditivo ao Contrato 66/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 23/2021.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará a CONTRATANTE **prestações semestrais (a cada seis meses) e sucessivas**, a contar da assinatura deste instrumento, no valor de **R\$ 5.884,68 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 11.769,36**



**CAMARAGIBE**  
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Procuradoria Geral do Município de Camaragibe

(onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), mantidas as demais condições descritas na Cláusula Quarta do contrato originário.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 A CONTRATADA renuncia, neste ato, a aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de junho/2023 a junho/2024, cujos efeitos vigorariam até junho/2023.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

**9. CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 17 de junho de 2024.



**BRUNA LEMOS**  
Procuradora-Geral do Município  
CONTRATANTE

LIZ SERVICOS ONLINE  
LTDA:03725725  
000135

Assinado de forma digital por LIZ SERVICOS ONLINE  
LTDA:03725725000135  
Dados: 2024.06.17 12:40:04 -03'00'

**CARLITO MELLO DE LIZ**  
Representante legal  
CONTRATADA